



Ata da Reunião do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Licenciatura em Artes Visuais do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória - CMSMV da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB

1 Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas, reuniram-se,
2 em reunião ordinária ampliada do núcleo docente estruturante (NDE) do curso de
3 Licenciatura em Artes Visuais do CMSMV da UFOB, os(as) seguintes docentes do curso
4 de Artes Visuais: Prof.^a Jancileide Souza dos Santos, Prof.^o Helder Santos Rocha, Prof.^a
5 Havane Maria Bezerra de Melo, membros do NDE, e as Prof.^a Iaçanã Costa Simões e
6 Prof.^a Vera Regiane Brescovici Nunes sob a condução do vice-presidente do NDE,
7 Professor Francisco Cleiton Alves, para tratar da seguinte pauta: **1. O que ocorrer; 2.**
8 **Afastamento como presidente e membro do NDE do Prof.^o Antonio Ricardo**
9 **Fagundes de Oliveira; 3. Retrospectiva do processo de elaboração do 1º PPC e do 2º**
10 **PPC a partir dos documentos legais norteadores para construção de um curso de**
11 **graduação-licenciatura no Brasil; 4. Principais proposições das novas Diretrizes**
12 **Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais**
13 **do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de**
14 **formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda**
15 **licenciatura) - Resolução CNE/CP Nº 4, de 29/05/2024; 5. Atualizações sobre o 2º**
16 **PPC que se encontra na CEGRAD-PROGRAD; 6. Esclarecimentos sobre**
17 **proposição (via e-mail do dia 16/09/2024) do colegiado de Artes Visuais sobre**
18 **professores que trabalham com componente de modulação prática e não conseguem**
19 **formar 2 turmas conforme PPC, num semestre; 7. Atualização dos ENCARGOS**
20 **DOCENTES, bem como processo de Auditoria Interna (Ordem de Serviço nº**
21 **01/2024/AUDIN/UFOB de 14/04/2024); 8. Recomposição da nova comissão do NDE**
22 **com escolha da nova presidência; 9. Encaminhamentos: construção de uma agenda**
23 **de trabalho para 2024.2;** O vice-presidente do Núcleo Docente Estruturante - NDE do
24 curso de Licenciatura em Artes Visuais, Professor Francisco Cleiton Alves, iniciou a
25 reunião cumprimentando a todos e chamou o ponto de pauta **1. O que ocorrer.** Foram
26 apresentadas as justificativas de ausências de alguns professores, e, em seguida, prestou-
27 se esclarecimentos sobre a reunião não ocorrer em formato híbrido por recomendação da
28 PROGRAD de que as atividades/encontros/reuniões de planejamento no âmbito da
29 Semana de Trabalho Pedagógico ocorram em formato presencial. **2. Afastamento como**
30 **presidente e membro do NDE do Prof.^o Antonio Ricardo Fagundes de Oliveira,** onde
31 o vice-presidente informou que o Prof.^o Antonio Ricardo havia declinado por motivo de
32 tratamento de saúde da presidência e da composição como membro do NDE, via e-mail
33 do dia 17/09/2024, encaminhado a direção do centro, e assim o Prof.^o Francisco Cleiton
34 Alves assumiria as funções de presidente até a nova recomposição. **3. Retrospectiva do**
35 **processo de elaboração do 1º PPC e do 2º PPC a partir dos documentos legais**
36 **norteadores para construção de um curso de graduação-licenciatura no Brasil,** na
37 qual o Prof.^o Francisco Cleiton fez uma explanação com recursos de slides no formato
38 Power Point, apontando as resoluções que nortearam a construção do primeiro PPC
39 aprovado pelo Consuni em 2018 e reconhecido pelo MEC em 04/04/2029, a exemplo das
40 DCN para a Formação Inicial em nível superior - Resolução Nº 2, DE 1º de julho de 2015,
41 DCN de graduação do curso de artes visuais - Resolução Nº 1, de 16 de janeiro de 2009,



42 Decreto 5.626/2005 de 22/12/20054 sobre obrigatoriedade do componente de LIBRAS,
43 Parecer CNE/CP 008/2012, de 06/03/ 2012, obrigatoriedade do componente em Educação
44 em Direitos Humanos, Projeto Institucional para a Formação de Profissionais do
45 Magistério da Educação Básica da UFOB - Resolução Conepe n. 005/2018. Em seguida,
46 contextualizou que a partir da Instrução Normativa PROGRAD/UFOB nº 001, de
47 07/04/2022, os NDEs dos cursos de licenciatura da UFOB, foram mobilizados a
48 reconstruir/refazer seus PPCs, para atender as novas resoluções a exemplo das DCN para
49 Formação Inicial de Professores para a Educação Básica - Resolução CNE/CP Nº 2, de
50 20/12/2019, pontuando que a referida diretriz passou por várias críticas das instituições
51 de fomento a formação de professores no Brasil por defender que a organização curricular
52 dos PPCs atendessem as habilidades e competências da BNCC para Educação Básica.
53 Entretanto, os cursos de licenciatura da UFOB e seus NDEs, a exemplo do de Artes
54 Visuais, direcionou o trabalho de construção do segundo PPC em realizar ajustes nas
55 questões textuais e dados geográficos e estatísticos, além de atender a Instrução
56 Normativa Conjunta PROGRAD/PROEC/PROGPNº 001, de 29/09/2022, que
57 estabelece os grupos das Atividades Curriculares Complementares nos Projetos
58 Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia e
59 Resolução CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, de 22/04/2021, que são normas que
60 regulamentam as atividades de Extensão Universitária na UFOB 4. No que tange ao art.
61 2º da referida resolução sobre obrigatoriedade de 10% total do curso ser direcionada para
62 extensão, o segundo PPC, se concentrou em retirar do rol dos componentes obrigatórios
63 2 (dois) componentes optativos, tais como a retirada do componente obrigatório
64 SMV1052 Tópicos Especiais em Culturas Baianas e diminuição da carga horaria dos
65 componentes TCC e Prática de Ensino para atingirmos a soma de 350 horas de atividade
66 de extensão. **4. Principais proposições das novas Diretrizes Curriculares Nacionais
67 para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da
68 Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica
69 para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura) - Resolução
70 CNE/CP Nº 4, de 29/05/2024.** Inicialmente, o vice-presidente contextualizou o cenário
71 que se deu aprovação das novas diretrizes e as críticas que vêm recebendo pelas
72 universidades públicas e pelos órgãos de fomento a formação de professores no Brasil.
73 Todavia, foram discutidos alguns pontos da nova diretriz que norteará a construção e/ou
74 reformulação do novo PPC de Artes Visuais (terceira versão) a exemplo: i) organização
75 do currículo em 4 (quatro núcleos) que inclui componentes, atividades, estágio
76 supervisionado, ACC e Extensão; ii) continuação da obrigatoriedade de no mínimo 3.200
77 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico em cursos com duração de, no
78 mínimo, 4 (quatro) anos, em que contenham 320 (trezentas e vinte) horas de atividades
79 acadêmicas de extensão e 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio curricular
80 supervisionado. Pontuando que a nova diretrizes não traz a obrigatoriedade das 400h para
81 prática de ensino previsto nas diretrizes de 2015 e 2019. Especificamente sobre as 320h
82 (trezentas e vinte) horas de extensão, a plenária discutiu o que se preconiza no Art. 14, §
83 1º - III de que as atividades acadêmicas de extensão devem ser desenvolvidas nas
84 instituições de Educação Básica, lugar privilegiado para as atividades dos cursos de
85 licenciatura; essa carga horária, vinculada aos componentes curriculares desde o início do
86 curso, deve estar discriminada no PPC da instituição formadora, fato que não se integra
87 nas recentes resoluções da UFOB acerca da integralização da extensão nos cursos de



88 graduação. Em meio a esses breves apontamentos, o vice-presidente informou que a
89 CEGRAD-PROGRAD realizou, nos dias 30 e 31/08/2024, um encontro inicial de
90 discussões sobre as novas diretrizes de 2024, deliberando sobre a criação de um fórum
91 institucional das licenciaturas para alinharmos as orientações em torno das reformulações
92 e/ou construção dos novos PPCs de curso de licenciatura. **5. Atualizações sobre o 2º**
93 **PPC que se encontra na CEGRAD-PROGRAD**, cujo informe é que até a presente data
94 ainda não tivemos uma devolutiva sobre a devolução da segunda versão do PPC para
95 ajuste e, assim, o atendimento à diretriz de 2024, ou se o PPC será encaminhado para o
96 CONSUNI. Entretanto, a coordenação de ensino conjuntamente com colegiado ficaram
97 de enviar e-mail para a CEGRAD-PROGRAD, solicitando agilidade num parecer ou
98 noutras deliberações. **6. Esclarecimentos sobre proposição (via e-mail do dia**
99 **16/09/2024) do colegiado de Artes Visuais sobre professores que trabalham com**
100 **componente de modulação prática e não conseguem formar 2 turmas conforme**
101 **PPC, num semestre.** Em síntese, o e-mail aponta que existem 7 (sete) professores que
102 não conseguem preencher os encargos previsto no PPC em decorrência do não ingresso
103 de 45 estudantes anualmente, por isso, o colegiado solicita do NDE estudar a situação e,
104 se possível, rever a situação com a inclusão de mais componentes curriculares para os
105 referidos 7 (sete) professores. Assim, o NDE ficou de debater essa situação-problema
106 apontada no e-mail do colegiado. Todavia, o vice-presidente destacou que o planejamento
107 de encargos docentes tem que seguir as regulamentações sobre a modulação dos
108 componentes onde a proposta é: 45 estudantes para componente de modulação prática,
109 45-23 para componente de modulação teórico-prática e 23/22 para componente com
110 modulação prática. No caso dos componentes de modulação prática, o PPC prevê a
111 criação de duas turmas, independentemente de ser semestre par ou ímpar, mas desde a
112 pandemia esses componentes, em decorrência de poucos ingressos de estudantes, não
113 conseguem formar 2 turmas por semestre, demandando então do colegiado junto com o
114 professor ofertar uma optativa ou antecipar oferta de outro componente obrigatório. **7.**
115 **Atualização dos ENCARGOS DOCENTES, bem como processo de Auditoria**
116 **Interna (Ordem de Serviço nº 01/2024/AUDIN/UFOB de 14/04/2024).** O vice-
117 presidente socializou o quadro de encargos docentes que vem justificando as solicitações
118 de concurso público bem como a gestão dos colegiados na hora de deliberar sobre oferta
119 de componentes e encargos docentes para os professores efetivos e substitutos no
120 CMSMV. Em seguida, nos lembrou que estamos aguardando as deliberações da comissão
121 da auditoria sobre os ajustes das 8h/aulas semestral de 50 minutos a serem convertidas
122 para hora-relógio de 60 minutos. **8. Recomposição da nova comissão do NDE com**
123 **escolha da nova presidência**, ficando deliberado que o vice-presidente assumiria a
124 presidência provisoriamente e iria encaminhar e-mail a todos(as) os(as) professores que
125 ofertam componentes no curso de Artes Visuais sobre interesse de participar como
126 membro, e, após essa etapa, marcar nova reunião para escolha interna da presidência e da
127 vice-presidência. **9. Encaminhamentos: construção de uma agenda de trabalho para**
128 **2024.2**, construção essa que ficará dependente das deliberações da CEGRAD-
129 PROGRAD sobre orientações em torno das reformulações/adaptações dos PPCs das
130 licenciaturas conforme diretrizes de 2024. Às 12 horas, encerrou-se a reunião do Núcleo
131 Docente Estruturante-NDE do curso de Licenciatura em Artes Visuais do Centro
132 Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória e, nada mais havendo a ser registrado, eu,
133 Francisco Cleiton Alves, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e por todos os



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Licenciatura em Artes

Visuais

- 134 presentes. Ata aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante NDE do curso de Artes
135 Visuais do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória em reunião, no dia 09 de
136 outubro de 2024.



ATA Nº 60/2024 - CMSMV (11.01.18.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/10/2024 14:51)

FRANCISCO CLEITON ALVES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: ###645#1

(Assinado digitalmente em 17/10/2024 13:56)

HAVANE MARIA BEZERRA DE MELO
COORDENADOR DE CURSO
CCAV (11.01.18.01.12)
Matrícula: ###416#0

(Assinado digitalmente em 11/10/2024 17:21)

HELDER SANTOS ROCHA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: ###145#4

(Assinado digitalmente em 11/10/2024 16:20)

JANCILEIDE SOUZA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: ###428#1

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **60**, ano: **2024**, tipo:
ATA, data de emissão: **11/10/2024** e o código de verificação: **2868aee17a**